



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 003 DESCOMPATIBILIZAÇÃO
- PORTARIA 004 AMAVALE



**PORTARIA N° 003/ 2024 – CDS ALTO SERTÃO**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n °294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, determina o que se segue:

Considerando o que determina a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que alguns representantes da diretoria do CDS Alto Sertão irão concorrer a eleição a cargo eletivo municipal (2024),

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, para todos os efeitos legais, afastamento a título de desincompatibilização da Diretoria do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.635.734/0001-02 aos seguintes gestores(a): **Gimmy Everton Mouraria Ramos**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do RG no 12.72g.926-70 SSP/BA e CPF: 928.407.955-15, residente e domiciliado na praça Santa Cruz, Centro, município de Malhada, estado da Bahia; **Olga Gentil de Castro Cardoso**, brasileira, maior, casada, portadora do RG n° 01.404.422-60 SSP-BA e CPF n° 083.504.265-00, residente e domiciliada na Fazenda Cruz, município de Matina, estado da Bahia; **Emanuel Fernando Alves Cardoso**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 07. 589.654-00 SSP/BA, CPF n° 948.327.815-53, com endereço na Avenida Engenheiro Francisco Cardoso, S/N, Centro, Ibiassucê-Bahia.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 02 de abril de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.





PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO



**PORTARIA N.º 004/ 2024 – CDS ALTO SERTÃO**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n.º294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, determina o que se segue:

Considerando o término da vigência das eleições da Associação da Serra Geral e Bacia do São Francisco – AMAVALE;

Considerando que o atual presidente do CDS Alto Sertão e secretário executivo possuem determinação da Assembleia Geral para coordenação das atividades administrativas da AMAVALE;

Considerando o que determina a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Informar que todos os membros da diretoria da Associação da Serra Geral e Bacia do São Francisco – AMVALE, para todos os efeitos legais, não mais respondem pela referida Associação tendo em vista o encerramento da vigência dos seus cargos.

Artigo 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 02 de abril de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7969-2972-06F5-9247-7754> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7969-2972-06F5-9247-7754



Hash do Documento

505d10c8927cad0b21986b39bbb1ef77793c3c7ecc65b456e54dadd41709c7b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2024 09:54 UTC-03:00